



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Procurador da PRT 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando o processo TRT nº MA-487/2003, por unanimidade, de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DA GRAÇA DE PAULA E SILVA**, com proventos proporcionais correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, Classe “C”, Padrão – 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea “c”, combinado com a redação dada pelo art. 8º, § 1º em seu inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 04/10 (quatro décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Expedição – FC-04, 04/10 (quatro décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Revista - FC-04, mais 02/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Autuação de Processos – FC-05, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, § 2º da Lei nº 9.421/96 e art. 16 da Lei nº 9.527/97, a concessão de 17% (dezessete por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e as demais vantagens decorrentes de seu cargo, previstas no art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 23 de outubro de 2003.

Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Antônio Carlos Marinho Bezerra
ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Juiz do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência